

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 202306036

I – DADOS DOS PARTÍCIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1			CNPJ/MF	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			76.416.965/0001-21	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel	Curitiba	PR	80240-070	41 3340-1500
Sítio Eletrônico: www.educacao.pr.gov.br			Endereço Eletrônico: ronimv@educacao.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023			Cargo: Secretário Estadual de Educação	
UNIDADE DESCENTRALIZADA			CNPJ/MF	
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar			22.112.109/0001-53	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral	Curitiba	PR	80035-050	41 3250-8320
Sítio Eletrônico: https://www.fundepar.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: gabinete@fundepar.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 065/2023			Cargo: Diretor-Presidente	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando o pagamento de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual do Campo Professora

Edina Woellner Sviercoski, Município de Castro/PR, licitado na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 343/2023-GMS/Fundepar (mov. 162).

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Informa-se que o Colégio Estadual do Campo Professora Edina Woellner Sviercoski, possui 515 (quinhentos e quinze) matrículas efetivadas, distribuídas em 31 (trinta e uma) turmas, atendendo Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares e Atendimento Educacional Especializado. Informações disponíveis em www.consultaescolas.pr.gov.br, consulta realizada em 13 jun. 2023. Os serviços de engenharia/reparos a serem realizados no estabelecimento de ensino, objetivam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir: (Planilha inserida mov. 164 e anexo 11, deste protocolado).

Cronograma Físico-Financeiro proposto 150 dias
Estabelecimento: CE Edina Woellner Sviercoski
Endereço: Rua Diamantina, 202 Abapan
Município/NRE Castro/PG
Empresa: Obraviva Construções Civis
Resp.Técnico Exec: Everton Elias Ferrarini
Tipo de Obra: Serviço de Engenharia
BDI: 28,3477%
Desconto: 0,032185%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO (150 dias)													
ESTABELECIMENTO: C.E. EDINA W. SVIERCOSKI		DATA ORÇ: 17.994.830-3		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
ENDEREÇO: 'Rua Diamantina, 202, Distrito Abapan.		PROT. ORIGEM: 17.994.830-3											
MUNICÍPIO / NRE: CASTRO / PGO		TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA											
EMPRESA: OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS		BDI: 28,3477%											
RESP. TÉCNICO EXEC.: EVERTON ELIAS FERRARINI		DESCONTO: 0,032185%											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS (GRUPO DE SERVIÇOS)	ÍNDICE	1ª parcela	% NO PERÍODO	2ª parcela	% NO PERÍODO	3ª parcela	% NO PERÍODO	4ª parcela	% NO PERÍODO	5ª parcela	% NO PERÍODO	R\$ c/ BDI e DESC.
SERVIÇO DE ENGENHARIA													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,1345499288425%	37.554,61	100,00%									37.554,61
2	PORTAS	3,7426263045541%	2.524,63	20,00%	1.262,31	10,00%	6.311,57	50,00%	2.524,63	20,00%			12.623,13
3	CENTRAL DE GÁS	7,0465785104364%			11.883,35	50,00%	11.883,35	50,00%					23.766,70
4	LABORATÓRIO DE FIS. / QUI. / BIO.	11,4335537239089%			7.712,62	20,00%	11.568,93	30,00%	11.568,93	30,00%	7.712,62	20,00%	38.563,09
5	SALAS DE AULA - BLOCO 03	1,6147622153700%									5.446,27	100,00%	5.446,27
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,6416152751423%			5.829,29	20,00%	8.743,93	30,00%	5.829,29	20,00%	8.743,93	30,00%	29.146,44
7	BIBLIOTECA	1,7826049573055%			3.006,19	50,00%	3.006,19	50,00%					6.012,37
8	SALAS DE AULA - BLOCO 01	54,5283859108159%	18.391,33	10,00%	36.782,67	20,00%	55.174,00	30,00%	36.782,67	20,00%	36.782,67	20,00%	183.913,34
9	ENTULHO	0,0753231736243%									254,05	100,00%	254,05
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.			58.470,57	17,34%	66.476,43	19,71%	96.687,97	28,67%	56.705,52	16,81%	58.939,51	17,47%	337.280,00
TOTAL ACUMULADO			58.470,57	17,34%	124.947,00	37,05%	221.634,97	65,72%	278.340,49	82,53%	337.280,00	100,00%	337.280,00

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 343/2023, homologado em 24/04/2023, no valor de R\$ 337.280,00 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais), estão alicerçados na Informação Orçamentária sob n.º 382/2023 a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Fonte de Recursos: 116 – RF, Natureza de Despesas: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Cabe a unidade Descentralizadora:

- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022.

Cabe a unidade Descentralizada

- elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos

estabelecidos.

- aprovar as alterações no TED;
- encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se baseou no cronograma físico.

DIAS	PERCENTUAL DA OBRA (%)	VALOR (R\$)
30	17,34	58.470,57
60	37,05	66.476,43
90	65,72	96.687,97
120	82,53	56.705,52
150	100,00	58.939,51
Valor total		337.280,00

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 343/2023, homologado em 24/04/2023, no valor de R\$ 337.280,00 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO	4101.12.362.05.6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
SUBELEMENTO	3916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ELEMENTO	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES DE RECURSO	116 RF	
VALOR	R\$ 337.280,00	

Termo de Aprovação

Aprovamos o Plano de Trabalho integrante ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 202306036/NAS, por estar em conformidade com o disposto no Decreto 11.180/2022.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação – SEED
00011/2023

Marcelo Pimentel Bueno

Diretor-Presidente – FUNDEPAR
065/2023



ePROTOCOLO



Documento: **202306036_P_17_994_830_3_Plano_de_Trabalho_TED_SEED_FUNDEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 21/06/2023 10:40, **Marcelo Pimentel Bueno** em 22/06/2023 14:03.

Inserido ao protocolo **17.994.830-3** por: **Scheila Fernanda Alves** em: 19/06/2023 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
250b8e89bd5db9a93304f046965d5fff.